

Documento:063.252.773-9

Natureza: sustentação oral

Órgão/Entidade: Ministério da Justiça (extinta), Ministério das Relações Exteriores (vinculador), Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (extinta)

Responsável(eis): Não há.

Interessado(os): Associação Brasileira de Agências de Viagens do D.f-abav- D.f, Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (extinta)

DADOS:

TC nº 019.819/2014-5

SESSÃO: 27/11/2019 – Plenário

Requerimento de produção de sustentação oral: Jonas Sidnei Santiago de Medeiros Lima (OAB/DF 12.907) em nome de Associação Brasileira de Agências de Viagens do Distrito Federal.

Trata-se de requerimento de produção de sustentação oral no julgamento do processo em epígrafe pautado para sessão Plenária de 27/11/2019, formulado pela Associação Brasileira de Agências de Viagens do Distrito Federal – ABAV/DF (peça 680).

Considerando que pela regência do artigo 168, § 3º do Regimento Interno do TCU “a parte ou seu procurador falará uma única vez e sem ser interrompida” e a ABAV/DF já produziu sustentação oral na Sessão Plenária de 6/11/2019, manifesto-me pelo indeferimento do pedido de uma nova sustentação oral no mesmo julgamento.

À consideração do gabinete do Presidente.

Brasília, 27 de novembro de 2019

(Assinado eletronicamente)

AUGUSTO NARDES
RELATOR